



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERENCIA

1.DO OBJETO:

1.1.Registro de preços para futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Saúde, Assistência Social, Departamento de Trânsito, Educação e Administração.

2.DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1.Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Secretarias
01	90	Pneus novos 175/70/14 índice 88T ou superior –com selo inmetro	Planejamento/trânsito – 04 unidades Assistência Social –20 unidades Saúde- 12 unidades Obras – 30 unidades Agricultura – 24 unidades
02	36	Pneus novos 175/65R14 índice 82T ou superior –com selo do inmetro	Administração – 32 unidades Meio Ambiente- 04 unidades
03	52	Pneus novos 175/70/13 índice 82T ou superior –com selo inmetro	Sec.Educação – 24 unidades Obras –12 unidades Agricultura –16 unidades
04	12	Pneus novos 185/70/14–com selo inmetro	Sec.Educação –12 unidades
05	92	Pneus novos 195/65/15 índice 91H ou superior –com selo inmetro	Administração – 08 unidades Saúde- 60 unidades Obras – 12 unidades Agricultura –12 unidades
06	10	Pneus novos 225/70/15 112/110 – com selo inmetro	Obras – 10 unidades
07	42	Pneus novos 185/60/15 –com selo inmetro	Sec.Educação – 12 unidades Administração – 20 unidades Assistência Social –10 unidades
08	12	Pneus novos 195/60/ R16 - com selo inmetro	Saúde- 12 unidades
09	20	Pneus novos 245/70/16 índice 111T ou superior –com selo inmetro	Obras – 20 unidades
10	04	Pneus novos 265/70/16 índice 112T ou superior –com selo inmetro	Obras –04 unidades
11	08	Pneus novos 205/75/16 110/108 ou superior –com selo inmetro	Obras – 08 unidades

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12	32	Pneus novos 205/60/ R16 – com selo inmetro	Sec.Educação – 12 unidades Assistência Social –20 unidades
13	29	Pneus novos 215/75/R16 – com selo inmetro	Sec.Educação – 24 unidades Assistência Social –05 unidades
14	120	Pneus novos 225/65/R16 –tipo C – com selo inmetro	Saúde- 120 unidades
15	04	Pneus novos 215/65/ R16 – com selo inmetro	Meio Ambiente- 04 unidades
16	12	Pneus novos 215/50/R17 – 91 W radial – com selo do inmetro	Sec.Educação – 12 unidades
17	22	Pneus novos 215/75R17.5 liso, índice 126/124, com 12 lonas - com selo inmetro;	Assistência Social –12 unidades Obras – 10 unidades
18	12	Pneus novos 235/75R17.5 liso,misto(terra e asfalto) - com selo inmetro;	Sec.Educação –12 unidades
19	08	Pneus novos 225/60R18, com selo inmetro;	Administração – 08 unidades
20	12	Pneus novos 215/75R17.5 borrachudo, índice 126/124, com 12 lonas - com selo inmetro;	Obras – 12 unidades
21	80	Pneus novos 215/75R17.5, radial liso,misto (terra e asfalto) 126/124, - com selo inmetro;	Sec.Educação – 80 unidades
22	08	Pneus novos 20.5-25, 20 lonas, L3/E3 - com selo inmetro;	Agricultura –08 unidades
23	54	Pneus novos 275/80 R22.5, liso, índice de carga 149/146 com 16 lonas, profundidade sulco 18,5mm (misto p/ estrada de chão e asfalto) - com selo inmetro;	Obras – 24 unidades Agricultura – 30 unidades
24	156	Pneus novos 275/80 R22.5, borrachudo ,índice de carga 149/146 com 16 lonas, profundidade sulco 20,0mm - com selo inmetro;	Obras – 36 unidades Agricultura –120 unidades
25	16	Pneus novos 275/80 R22.5, radial, liso, índice de carga 149/146 com profundidade sulco 16 mm (misto p/ estrada de chão e asfalto) - com selo inmetro;	Sec.Educação –16 unidades
26	18	Pneus novos 1000R20, radial, liso, índice de carga 146/143 com 16 lonas, profundidade sulco 15 mm - com selo inmetro;	Obras – 12 unidades Agricultura –06 unidades
27	42	Pneus novos 1000R20, radial, borrachudo, índice de carga 146/143 com 16 lonas, profundidade sulco 18,2,0mm (misto p/ estrada de chão e asfalto) - com selo inmetro;	Obras – 18 unidades Agricultura –24 unidades
28	32	Pneus novos 900x20, radial, 140/137K, liso misto com 16 mm de profundidade de sulco (terra e asfalto), - com selo inmetro;	Sec.Educação – 20 unidade Obras –12 unidades
29	20	Pneus novos 12x16,5, 12 lonas com selo inmetro;	Obras –20 unidades
30	12	Pneus novos 12.5/80-18, 12 lonas com selo imetro	Agricultura –12 unidades

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

31	94	Pneus novos 17.5x25, 16 lonas com selo imetro	Obras – 30 unidades Agricultura – 64 unidades
32	20	Pneus novos 19.5x24, 16 lonas com selo imetro	Obras – 20 unidades
33	04	Pneus novos 23.1-26, 12 lonas com selo imetro	Agricultura – 04 unidades
34	86	Câmaras de ar 17.5x25	Obras – 50 unidades Agricultura – 36 unidades
35	62	Câmaras de ar 1000x20	Obras – 50 unidades Agricultura – 12 unidades
36	66	Câmaras de ar 12x16.5	Obras – 60 unidades Agricultura – 06 unidades
37	16	Câmaras de ar 20.5-25	Agricultura – 16 unidades
38	50	Câmaras de ar 19.5x24	Obras – 50 unidades
39	02	Câmaras de ar 23.1-26	Agricultura – 02 unidades
40	12	Câmaras de ar 12.5/80-18	Agricultura – 12 unidades
41	10	Câmaras de ar 1400x24	Agricultura – 10 unidades
42	86	Protetor aro 17.5x25	Obras – 50 unidades Agricultura – 36 unidades
43	66	Protetor aro 20	Obras – 50 unidades Agricultura – 16 unidades
44	68	Protetor aro 12x16.5	Obras – 60 unidades Agricultura – 08 unidades
45	50	Protetor aro 19.5x24	Obras – 50 unidades
46	12	Protetor aro 12.5/80-18	Agricultura – 12 unidades
47	02	Protetor aro 23.1-26	Agricultura – 02 unidades
48	06	Protetor aro 24	Agricultura – 06 unidades

3. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o presente processo licitatório, tendo em vista que é de suma importância que os veículos e máquinas pesadas estejam com pneus adequados e em boas condições, afim de atender as demandas e suprir as necessidades das Secretarias, considerando que o desgaste nos mesmos ocorre naturalmente devido trafegarem constantemente em estradas rurais e urbanas em condições adversas.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, no almoxarifado, localizado no Parque de Máquinas que fica na RS 150, km 2, N° 5005, saída para Caiçara/RS, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos pneus, câmaras e protetores, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos pneus, câmaras e protetores será efetuado pelo Sr. Paulo Tiggemann, Secretário de Obras ou ainda por servidor devidamente designado para esta função

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.6.A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender as determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralizações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sr. Paulo Tiggemann, Secretário de Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8.DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos pneus, câmaras e protetores ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.6. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.

b) Declaração da licitante de que os materiais fornecidos atendem as especificações técnicas quanto a qualidade determinada pelas normas vigentes.

c) Declaração da licitante de que os materiais fornecidos a serem disponibilizados atendem a legislação vigente.

d) Declaração de que os pneus são novos, originais de fábrica e não são reconicionados, remanufaturados/remodelados/recauchutados ou outros.

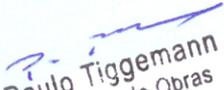
FONE 55 3744 5050

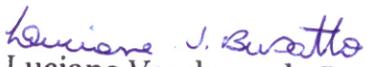
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



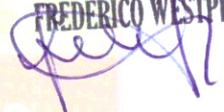
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


Paulo Tiggemann
Secretário de Obras
Mun. de Fred. Westphalen-RS


Luciane Vendruscolo Busatto
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

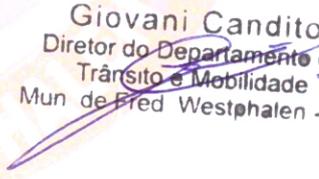

Marizete Lourdes Frozzi
Secretária da Administração
Mun. de Frederico Westphalen - RS


Ricardo Giovanardi
Secretário Municipal do
Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDERICO WESTPHALEN-RS





Gildo Roque Bussatto
Secretário da Agricultura
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS


Giovanni Candito
Diretor do Departamento de
Trânsito e Mobilidade
Mun. de Fred Westphalen - RS

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br